

MUNICIPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 2918/2008**

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE AO CENTRO ESPÍRITA SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º -** Fica declarado de utilidade pública ao "CENTRO ESPÍRITA SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA".

**Art. 2º -** O Estatuto da entidade e o CNPJ serão partes integrantes da presente Lei, para maior clareza do ato aqui praticado, e para completa qualificação da entidade agraciada com a presente Declaração de Utilidade Pública.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 28 de novembro de 2008.

  
**ANTÔNIO CÉSAR GOTTARDO**  
*Prefeito Municipal*

Projeto de Lei (PL) nº. 169/2008  
Autoria do PL nº. 169/2008: Vereador SÉRGIO RIBEIRO PASSOS  
Processo Administrativo nº. 0020.234/2008

